

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche faz público, nos termos e para os efeitos do(s) nos. 3 e 4 do artigo 40º da Lei 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Couço foi desdobrada em 5 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Casa do Povo, Rua Álvaro Cunhal, 2100-320 COUÇO
- Secção de voto n.º 2 -** Delegação da Câmara Municipal de Coruche, Rua do Comércio, 2100-330 COUÇO
- Secção de voto n.º 3 -** Lagoíços - Escola Primária, Rua do Povo Unido, 2100-373 COUÇO
- Secção de voto n.º 4 -** Santa Justa - Sede do Rancho, Rua do Bairro Alto, 2100-376 COUÇO
- Secção de voto n.º 5 -** Volta do Vale - Sociedade Recreativa, Rua da Reforma Agrária, 2100-302 COUÇO

O Presidente da Câmara Municipal,
